

**EDITAL PSD Mestrado 02/2025****Processo Seletivo – 2º semestre de 2025 – para o  
Curso de Mestrado em Engenharia Biomédica**

*Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Universidade Anhembi Morumbi, no curso de Mestrado em Engenharia Biomédica (Portaria MEC Nº 128, D.O.U Nº 35 de 21/02/2018.).*

Nos termos do Regimento Geral de Pós-Graduação Universidade Anhembi Morumbi, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **15/04/2025 a 27/07/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **2º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar do Processo Seletivo para o Mestrado em Engenharia Biomédica os profissionais graduados na área da Saúde e das Ciências Exatas, além de Educadores Físicos e Biólogos, que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “Sistemas e Procedimentos Terapêuticos e Sistemas e Processos para Diagnóstico”.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Pré-inscrição	15/04/2025 a 27/07/2025
Efetivação da inscrição - envio dos documentos	15/04/2025 a 27/07/2025
Entrevista	28/07 a 04/08/2025
Divulgação do resultado	06/08/2025
Período para solicitação de Recurso	06 e 07/08/2025
Divulgação do resultado de Recurso	08/08/2025
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	08/08 a 15/08/2025
Início das atividades/aulas	18/08/2025

**2. DAS VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025****2.1. Número de vagas:**

Curso / Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado em Engenharia Biomédica	15	<a href="https://portal.anhembi.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-academico-em-engenharia-biomedica/">https://portal.anhembi.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-academico-em-engenharia-biomedica/</a>	<a href="mailto:ppgebm@animaeducacao.com.br">ppgebm@animaeducacao.com.br</a>	Anhembi Morumbi/CITÉ – São José dos Campos

2.2. As vagas oferecidas destinam-se à formação de pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior de áreas de concentração “Sistemas e Procedimentos Terapêuticos” e “Sistemas e Processos para Diagnósticos”, bem como à produção de conhecimento particular ao campo das áreas de de concentração “Sistemas e Procedimentos Terapêuticos” e “Sistemas e Processos para Diagnósticos”. Essas vagas serão distribuídas em 08 Linhas de Pesquisa, a saber:

- LP 1 - Biomecânica e Reabilitação;
- LP 2 - Desenvolvimento de Técnicas e Sistemas para Diagnósticos;
- LP 3 - Ferramentas de Informação em Saúde Pública;
- LP 4 - Instrumentação Hospitalar
- LP 5 - Medicina Translacional
- LP6 – Procedimentos Terapêuticos Utilizando Radiação Não-Ionizante
- LP7 – Processamento e Análise de Sinais Biológicos
- LP8 – Produtos Terapêuticos

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado em Engenharia Biomédica, da Universidade Anhembi Morumbi, acontece em duas etapas obrigatórias:

- **Etapa 1- Pré-inscrição:** A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://portal.anhembi.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-academico-em-engenharia-biomedica/>, por meio do ícone “**Inscreeva-se**”, que deverá ser preenchida por completo.
- **Etapa 2 - Confirmação da inscrição:** envio dos documentos solicitados, todos em formato “PDF”, e detalhados a seguir:
  - Ficha de identificação;

- Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes;
- Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
- Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão. Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira. **Observação:** Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecido por instituições estrangeiras que possuam documentação de revalidação conforme regras estabelecidas pelo CNE, ou que apresentem tradução juramentada do documento, e que tenham regularidade de presença no país;
- Projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculado aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

3.2. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

## 4. DA AVALIAÇÃO

### 4.1. Processo de avaliação

4.1.1. Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida (apresentada no quadro acima), os candidatos ao curso de mestrado / doutorado participarão de um processo de avaliação, organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Pontuação
1. Análise do Projeto de Pesquisa	Até 05 pontos
2. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 02 pontos
3. Entrevista	Até 03 pontos

4.1.2. Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado 07 pontos ao final do processo avaliativo.

#### **4.2. Projeto de Pesquisa**

4.2.3. Em seu projeto de pesquisa o (a) candidato (a) deverá apresentar o tema que pretende investigar, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. Deve também descrever o método de pesquisa que pretende implementar. É importante que este projeto de pesquisa demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa.

#### **4.3. Avaliação do *Curriculum Vitae***

4.3.4. Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos candidatos com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo.

#### **4.4. Entrevista**

4.4.1. A entrevista será realizada individualmente, no período entre 28/07 e 04/08/2025, em ambiente virtual, por meio de vídeo conferência. Os links das salas virtuais serão encaminhados pela secretaria aos inscritos. Durante a entrevista o candidatos poderá responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo mestrado. O cronograma com data e horário das entrevistas não poderá ser alterado. Os candidatos que não enviarem os documentos ou não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados do processo seletivo.

## 5. DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS

5.1. O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 06 de agosto de 2025, na página do curso em <https://portal.anhembi.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-academico-em-engenharia-biomedica/> ) e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

5.2. Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. Esta solicitação deve ocorrer nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, com o envio por e-mail ([ppgebm@animaeducacao.com.br](mailto:ppgebm@animaeducacao.com.br)) de uma carta, explicitando os argumentos que justificam o questionamento da avaliação obtida. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado em 08/08/2025.

5.3. Entre os dias 08 e 15 de agosto de 2025 os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, por meio do envio dos documentos:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

## 6. DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1. O curso de Mestrado em Engenharia Biomédica da Universidade Anhembi Morumbi oferece uma **Bolsa de Incentivo à Pesquisa** de 30%, aplicada por todo o período regular do curso, e para todos os ingressantes.

6.2. Egressos (ex-alunos do Ecosistema Ânima) e Empresas Conveniadas possuem bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de 40%, e para **Colaboradores** de empresas conveniadas, 35% que são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.

6.3. Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas e os planos de pagamento:

### 6.3.1. Campanha Comercial:

Ingressantes 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 56.300,42
Bolsa de Incentivo à Pesquisa	30 %
Valor Final do Curso	R\$ 39.410,29
Pagamento à vista	R\$ 37.439,78
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.284,19
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.642,10
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.094,73

### 6.3.2. Egressos (Ex-alunos do Ecosistema Ânima):

Ingressantes em 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 56.300,42
Bolsa de Incentivo à Pesquisa	30%
Bolsa comercial (exclusivo para egressos)	40%
Valor Final do Curso	R\$ 23.646,17
Pagamento à vista	R\$ 22.463,87
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.970,51
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 985,26
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 656,84

### 6.3.3. Empresa Parceira:

Ingressantes em 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 56.300,42
Bolsa de Incentivo à pesquisa	30%
Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 25.616,69
Pagamento à vista	R\$ 24.335,86
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 2.134,72
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.067,36
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 711,57

**6.4. Bolsa Empresa Parceira:** Os candidatos matriculados que comprovem vínculo com empresas parceiras da Instituição terão direito a um desconto adicional na mensalidade, denominado Desconto Empresa Parceira. Esse benefício será aplicado **a partir da segunda parcela** da mensalidade, permanecendo enquanto vigente o vínculo com a empresa parceira para manutenção e os requisitos de pagamento pontuais para os atendidos. Condições:

- Concessão do Desconto: o desconto será concedido a partir da segunda parcela da mensalidade.
- Elegibilidade: para receber o desconto, o candidato deverá comprovar o seu vínculo ativo com a empresa parceira por meio de documentos oficiais, conforme solicitado pela Instituição.

6.5. Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira são condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses. Os valores descritos acima estão sujeitos à reajuste anual após a 12ª parcela, e restantes sujeitas a reajuste nos termos da Lei 9.870/99.

6.6. **Bolsa Indicação:** Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecosistema Ânima poderão indicar amigo (a) ou familiar que, atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenham o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não são estudantes) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

6.5.1. As indicações devem ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página. Cada Educador do Ecosistema Ânima poderá indicar apenas um bolsista por curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou a matrícula do candidato.

7.2. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Instituição, sob pena de não efetivação de sua matrícula e conseqüente perda da vaga.

7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

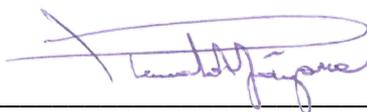
## 8. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

8.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

8.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

São José dos Campos, 15 de abril de 2025.



---

Prof. Dr. Renato Amaro Zângaro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Engenharia Biomédica*  
Universidade Anhembi Morumbi

## ANEXO - POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Anhembi Morumbi (PPGEBM-UAM), considerando a necessidade de promover a diversidade e a pluralidade na pós-graduação, bem como garantir o acesso e a permanência no Programa de grupos vulnerabilizados, resolve implementar o **Programa de Ações Afirmativas do PPGEBM-UAM**, nos seguintes termos:

1. Fica instituído o Programa de Ações Afirmativas no Processo Seletivo destinado a:
  - a) pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou quilombolas, sendo reservadas 20% das vagas disponíveis;
  - b) pessoas com deficiência (PcD), sendo reservadas 10% das vagas disponíveis.
  
2. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar no momento da inscrição no Processo Seletivo por meio de envio da declaração conforme o **APÊNDICE C** deste edital no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
  
3. Em caso de divergência, sem prejuízo do acima disposto, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a partir da constituição de um comitê *ad hoc* nomeado pela Comissão de Seleção do PPGEBM-UAM especificamente para este fim.
  
4. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
  
5. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar a sua Carteira de Identidade expedida pela FUNAI ou uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pela liderança indígena de sua comunidade. O documento deverá ser enviado para o e-mail [ppgebm@animaeducacao.com.br](mailto:ppgebm@animaeducacao.com.br) até a data final para a efetivação das inscrições, conforme o cronograma deste edital.

6. O(a)s candidato(a)s autodeclarados quilombolas deverão apresentar cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença, e declaração original da comunidade quilombola, emitida em 2024 ou em 2025, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação. O documento deverá ser enviado para o e-mail [ppgebm@animaeducacao.com.br](mailto:ppgebm@animaeducacao.com.br) até a data final para a efetivação das inscrições, conforme o cronograma deste edital.

7. O(a) candidato(a) com deficiência deverá, obrigatoriamente, declarar essa condição na ficha de identificação (**APÊNDICE A**), bem como, anexar laudo médico de especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

8. Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão registrar na ficha de identificação (**APÊNDICE A**), eventuais solicitações de atendimento especial durante o processo de seleção.

9. Todos o(a)s candidato(a)s que optarem por concorrer às vagas reservadas serão avaliados pelos mesmos critérios dos concorrentes às vagas de ampla concorrência, conforme o item **AVALIAÇÃO**, deste edital.

10. Todos o(a)s candidato(a)s que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

11. Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s no processo seletivo via Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

**APÊNDICE A**

Ficha de identificação

Nº DE INSCRIÇÃO: CANDIDATO:  
SEXO:  
COR/RACA:  
DATA DE NASCIMENTO:  
CPF:  
DOCUMENTO - Carteira de Identidade  
ORGÃO EXPEDIDOR:  
Nº DO DOCUMENTO  
ESTADO EMISSOR DO DOCUMENTO:  
ESTADO CIVIL:  
NACIONALIDADE:  
NATURALIDADE:  
TRABALHA?  
RENDA MENSAL:  
MÃE DO CANDIDATO:  
ENDEREÇO:  
NÚMERO:  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO:  
CEP:  
CIDADE:  
ESTADO:  
TELEFONE RESIDENCIAL:  
CELULAR:  
EMAIL:  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA?  
NECESSIDADES ESPECIAIS? QUAL(IS)?  
CURSO DE GRADUAÇÃO:  
ANO CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:  
IES ORIGEM GRADUAÇÃO:  
CURSO DE MESTRADO:  
ANO DEFESA DA DISSERTAÇÃO:  
IES ORIGEM MESTRADO:  
FORMA DE INGRESSO – Processo Seletivo  
DATA DE INSCRIÇÃO:

## APÊNDICE B

### Modelo Projeto de Pesquisa

#### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PRÉ-PROJETO)

1. **Título (provisório)**
2. **Introdução:** descrição do que será tratado na pesquisa e citar as referências bibliográficas em que a proposta está baseada
3. **Objetivo e Justificativa:** o objetivo é a meta final do trabalho (deve ser conciso e viável)
4. **Material e Método:** descrição dos objetos a serem estudados e dos métodos e técnicas a serem aplicados.
5. **Referências.**

OBS.: A Proposta de Pesquisa deve ser redigida conforme as Normas Técnicas da ABNT em não mais que 05 (cinco) páginas.

**APÊNDICE C**

**AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_  
(Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_ Data de  
emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_,  
Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone fixo: \_\_\_\_\_,  
Celular: \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_  
estou ciente e concordo com os termos do Edital 2025-1 do Processo Seletivo – Vagas  
Remanescentes, declarando-me \_\_\_\_\_, para fins de candidatura às  
vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGEBM-UAM.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)